

6.3.1 — ORGANIZAÇÃO

6.3.1.2 — Instituições de Segurança Pública — 1965

6.3.1.2.1 — GUARDA CIVIL

b) Pessoal de outras corporações que exercem atividades atinentes à guarda civil, por Unidades da Federação

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PESSOAL EM 31-12				
	Total	Das Delegacias de Polícia	Da Força Pública e da Polícia Militar	Da Guarda Municipal ou Territorial, Polícia Rodoviária e da Guarda Noturna	Outras
Rondônia.....	302	—	—	302	—
Acre.....	273	115	—	158	—
Amazonas.....	215	96	44	75	—
Roraima.....	103	—	—	103	—
Pará.....	770	483	266	21	—
Amapá.....	381	19	—	362	—
Maranhão.....	936	211	251	474	—
Piauí.....	671	107	562	2	—
Ceará.....	1 066	105	960	1	—
Rio Grande do Norte.....	1 105	99	945	61	—
Paraíba.....	1 081	172	804	105	—
Pernambuco.....	1 921	791	836	294	—
Alagoas.....	282	87	189	6	—
Sergipe.....	463	21	436	4	2
Bahia.....	1 057	257	409	391	—
Minas Gerais.....	4 912	841	3 974	97	—
Espírito Santo.....	365	126	238	1	—
Rio de Janeiro.....	1 226	128	710	388	—
Guanabara.....	15 058	—	15 058	—	—
São Paulo.....	4 926	821	3 776	329	—
Paraná.....	1 992	283	1 353	356	—
Santa Catarina.....	856	263	550	43	—
Rio Grande do Sul.....	4 769	495	3 367	769	138
Mato Grosso.....	641	222	414	5	—
Goiás.....	269	121	137	1	—
Distrito Federal.....	880	294	360	226	—
BRASIL.....	48 510	6 157	35 639	4 574	140

FONTE — Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política.

6.3.1.2.2 — SERVIÇO DE TRÂNSITO

a) Pessoal e verba orçamentária, por Unidades da Federação

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PESSOAL EM 31-12									VERBA ORÇAMENTÁRIA (NCR\$)		
	Total	Segundo a categoria								Total	Pessoal	Material
		Chefe (diretor, comandante, etc.)	Sub-diretor ou sub-comandante	Inspetores	Fiscais	Guardas	Pessoal de saúde	Pessoal administrativo	Outras			
Amazonas.....	76	1	1	1	—	61	—	12	—	—	—	—
Pará.....	232	1	1	4	22	204	—	—	—	207 556	165 564	41 992
Piauí.....	103	1	1	11	6	80	—	3	1	83 738	57 488	26 250
Ceará.....	646	1	1	29	49	569	3	4	—	530 960	482 960	48 000
Rio Grande do Norte.....	160	1	1	6	29	106	—	17	—	71 483	45 243	26 240
Paraíba.....	151	1	1	14	10	106	—	19	—	91 426	74 496	16 930
Pernambuco.....	395	1	1	5	58	300	3	27	—	500 568	479 008	21 500
Alagoas.....	3	1	1	—	—	—	—	—	1	18 891	3 091	15 800
Bahia.....	66	1	1	13	2	—	2	47	—	79 072	65 472	13 600
Minas Gerais.....	1 078	1	1	4	25	807	—	240	—	1 239 174	1 239 774	71 400
Espírito Santo.....	91	1	1	—	5	82	—	2	—	42 265	39 265	3 000
Rio de Janeiro.....	397	1	1	9	49	295	3	34	5	178 800	95 700	83 100
Guanabara.....	904	1	1	6	24	137	—	492	243	2 000 200	(1)833 600	1 166 600
São Paulo.....	271	1	1	—	—	—	15	248	6	1 436 573	886 544	550 029
Paraná.....	200	1	1	31	—	118	—	49	—	643 066	566 810	(2) 76 856
Santa Catarina.....	56	1	1	—	—	39	—	15	—	76 046	69 746	6 300
Rio Grande do Sul.....	576	1	1	31	52	470	2	12	7	2 026 312	1 852 312	174 000
Goiás.....	147	1	1	8	(2) 12	96	—	29	—	154 160	133 400	20 760
Distrito Federal.....	2	1	1	—	—	—	—	—	—	(3) —	—	—
BRASIL (4).....	5 554	19	19	172	343	3 460	28	1 250	263	9 452 890	7 090 533	2 362 357

FONTE — Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política.

(1) Somente do pessoal contratado. (2) Dado de 1964. (3) Recebem pelas corporações a que pertencem. (4) Com as imperfeições mencionadas.